



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n° 3/2006:

Nomeando Senhor Domingos Dias Pereira Mascarenhas, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto ao Vaticano.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Moção de Confiança n° 1/VII/2006:

Votando uma Moção de Confiança, nos termos da alínea c) do artigo 179° da Constituição.

Resolução n° 4/VII/2006:

Adicionando à lista dos Deputados investidos os Deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral da África.

Resolução n° 5/VII/2006:

Cria uma Comissão Eventual de Redacção.

Resolução n° 6/VII/2006:

Fixando o número, a designação e a integração das Comissões Especializadas.

Resolução n° 7/VII/2006:

Integrando os Grupos de Amizade.

Resolução n° 8/VII/2006:

Integrando o Grupo Nacional à União Inter-Parlamentar (U.I.P.).

Resolução n° 9/VII/2006:

Designado os membros cabo-verdianos ao Parlamento da Comunidade Económica da África Ocidental (CEDEAO).

Resolução n° 10/VII/2006:

Integrando o Grupo Nacional ao Parlamento Pan-Africano.

Resolução n° 11/VII/2006:

Integrando o Grupo Nacional à Assembleia Inter-Parlamentar do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa (FPLP).

Resolução n° 12/VII/2006:

Designado o Representante do Parlamento Cabo-verdiano junto da Assembleia Partidária ACP/EU.

Resolução n° 13/VII/2006:

Integrando o Grupo Nacional à Assembleia Parlamentar da Francofonia.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial nº 3/2006

de 24 de Abril

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do Artigo 135º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo Único

É nomeado o Senhor Domingos Dias Pereira Mascarenhas, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto ao Vaticano, com efeitos a partir da data do seu empossamento.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 11 de Abril de 2006. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 18 de Abril de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o—o—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Moção de Confiança nº 1/VII/2006

de 24 de Abril

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea c) do artigo 179º da Constituição, a seguinte Moção de Confiança:

Moção de Confiança

O povo cabo-verdiano, no dia 22 de Janeiro último, expressou, de forma inequívoca, em eleições livres e justas, a sua soberana vontade de manter a actual maioria na governação do país nos próximos cinco anos.

Trata-se da renovação do pacto firmado com a nação global cabo-verdiana de governar com a ética da responsabilidade e em diálogo com os cidadãos e a sociedade civil, de modo a responder aos desafios da transformação de Cabo Verde num país moderno e competitivo, com mais empregos, mais qualidade de vida e mais justiça social.

Cabo Verde está num momento crucial da sua história. O futuro depende essencialmente da nossa capacidade de ousar, de criar, de inovar, de empreender, de competir e de ganhar.

Assim, num quadro de pluralismo, de liberdade de dissenso e de participação, devem ser construídos os

entendimentos necessários entre todos os cabo-verdianos, os que estão nestas ilhas do Atlântico e os que estão nas outras “ilhas” por esse mundo fora, envolvendo os órgãos de soberania, os partidos políticos, as empresas, os sindicatos, as igrejas, as organizações não governamentais e os cidadãos sobre os grandes objectivos estratégicos e os caminhos que deverão ser trilhados para a sua prossecução.

É nossa responsabilidade comum construir e afirmar a vasta e global Nação cabo-verdiana, alicerçada na força da cultura e movida por fortes sentimentos de pertença.

Só na unidade é possível construir paulatinamente o Cabo Verde dos nossos sonhos. Construir um Cabo Verde melhor para todos. Um Cabo Verde de certezas para as crianças e para os jovens.

Os tempos são decididamente outros. O mundo global, com os seus desafios e oportunidades, nos impõe ousadia, agudeza de espírito, agilidade e sentido de oportunidade.

Cabo Verde também mudou. Temos um país mais moderno, mais instruído e mais complexo. Concomitantemente há mais exigências da sociedade.

Cabo Verde chegou a um patamar em que os cabo-verdianos esperam mais da classe política. Os cabo-verdianos querem um discurso construtivo com sentido do interesse nacional. Os cabo-verdianos querem uma *praxis* consequente dos actores políticos, orientada para a geração de sinergias construtoras do bem comum.

Este Governo trabalhará para o aumento da confiança entre todos os actores políticos.

Como, também, continuará a trabalhar para a consolidação, a eficácia e o prestígio das nossas instituições, promovendo o respeito pelas mesmas e agindo sempre no espírito de cooperação e solidariedade entre as instituições da República.

A Nação cabo-verdiana exige que os seus servidores públicos contribuam, pela palavra e pela acção, para a qualidade da democracia. Isso significa, antes de mais, cumprir o juramento de defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, quadro de referência maior dos princípios, das normas e dos valores do nosso Estado de Direito Democrático. Este Governo contribuirá para que se enraíze e se fortaleça entre nós a “cultura da Constituição”, vale dizer para que a democracia seja paulatinamente erigida em costume na sociedade cabo-verdiana, consumando assim a sua irreversibilidade.

O Governo pretende acelerar o processo de modernização do país e governar com uma visão clara do futuro. Uma visão que possa reunir e mobilizar os esforços de todos os cabo-verdianos, do sector público, do sector privado e dos cidadãos. Uma visão com claro sentido das prioridades nacionais e absolutamente apostada na defesa dos superiores interesses nacionais, em que a tecnologia, o conhecimento, a inovação e a produtividade continuarão sendo apostas fortes.

Assim,

1. O Governo assume a promoção do crescimento e da competitividade da economia cabo-verdiana como a maior prioridade e criará as condições para, no horizonte da legislatura, se atingir um crescimento de dois dígitos.

Entende o Governo que só através de um crescimento robusto e sustentado, alicerçado na estabilidade macroeconómica, é que se poderá resolver o principal problema nacional que é o desemprego. Durante este mandato, propõe-se, pois, adoptar políticas públicas favorecedoras do investimento privado, da densificação do tecido empresarial e da inovação para acelerar o ritmo de geração de empregos e reduzir drasticamente o desemprego a níveis próximos dos 10%.

2. Consciente de que o desafio do crescimento e da competitividade apela a uma aposta clara na inovação e na qualificação para o emprego, o Governo prosseguirá com os esforços nos domínios da educação e da qualificação dos recursos humanos: a expansão e a qualidade do ensino, o desenvolvimento do ensino superior e a criação da Universidade Pública de Cabo Verde, assim como a extensão do ensino técnico e da formação profissional são eixos importantes no processo de construção da competitividade da economia, quer em termos de qualidade, quer em termos de produtividade.

3. O Governo prosseguirá, no domínio das finanças públicas, as políticas orientadas para a modernização, a transparência e o rigor, mantendo o défice orçamental global e a dívida pública em níveis sustentáveis. Prosseguirá uma política financeira que deverá traduzir-se na melhoria da notação do país em termos de dívida pública, na redução do risco e no aumento significativo das parcerias público-privado na estrutura de financiamento dos investimentos. As medidas de política de consolidação orçamental serão continuadas. A política fiscal continuará norteada pela preservação de finanças públicas saudáveis, que possibilitem o financiamento de investimentos públicos essenciais ao desenvolvimento de Cabo Verde e a provisão de bens públicos indispensáveis à redução da pobreza e a melhoria do bem-estar. A reforma fiscal em curso será aprofundada, visando a criação de um regime fiscal favorável aos rendimentos do trabalho e à uma envolvente de negócios competitiva.

4. Em sede de política orçamental e no plano institucional o Governo adoptará políticas e estratégias conducentes à consolidação das condições favoráveis à realização pelo Banco de Cabo Verde de uma política monetária e financeira de salvaguarda da estabilidade monetária e financeira do país, da credibilidade interna e do sistema monetário e financeiro, reflectidas “inter alia”, num crescimento moderado dos preços, que não deve ultrapassar os 3%, num nível de reservas cambiais em torno dos quatro meses de importações de bens e serviços, numa estrutura de taxas de juros nominais abaixo dos dois dígitos e na ausência de atrasados externos e internos.

5. O Governo dará continuidade ao processo de privatização em curso, no quadro da agenda mais ampla

de modernização do Estado e da Sociedade, visando a aceleração do ritmo de crescimento e a competitividade do país.

O Governo prosseguirá a política de desenvolvimento institucional e de dinamização da Bolsa de Valores de Cabo Verde, e o processo de modernização das empresas públicas, de forma a aumentar a sua eficácia e competitividade.

6. No quadro do aprofundamento das relações económicas com a União Europeia e beneficiando do contexto macroeconómico favorável e da maior confiança entre os operadores, serão adoptadas medidas com vista ao aprofundamento do Acordo de Cooperação Cambial.

7. O Governo salvaguardará, no âmbito da política de rendimentos e preços, o poder de compra dos trabalhadores num quadro de crescimento salarial compatível com a estabilidade de preços e com o crescimento da produtividade. A política de rendimentos será conjugada com medidas visando o aumento da flexibilidade do mercado de trabalho, uma maior empregabilidade, a modernização da legislação laboral e uma concertação social comprometida com o crescimento e o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

8. O Governo vai conceder especial atenção ao desenvolvimento da sociedade de informação e de conhecimento, para criar um impacto determinante no processo de transformação e de modernização do país. Considera o Governo que a sociedade de informação deve projectar-se em todos os tipos de actividade humana, na organização da produção, na forma de trabalhar, no processo de distribuição de bens e serviços, no processo educativo, na disseminação da cultura, na prestação de serviços públicos, sociais e de saúde, na justiça e na forma de governar e de interagir com os cidadãos. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são um elemento de coesão interna e oferecem oportunidades de integração de uma economia insular como a de Cabo Verde nos mercados globais a custos mais reduzidos, de criar empregos como menor nível de investimento de capital, de prestar serviços públicos de forma mais eficiente e contribuir para o reforço dos laços com a diáspora espalhada pelo mundo e para a construção da Nação Global cabo-verdiana, reunida numa vasta teia de inter-conectividade. A aposta fundamental do Governo passa pela cibercidadania, isto é, pela democratização e massificação do processo digital e pela construção de novas formas de organização socio-económica e de governação.

9. O Governo continuará a considerar o turismo como o motor principal da economia. Serão executadas políticas públicas orientadas para o aumento significativo da competitividade do turismo e para a promoção de empreendimentos turísticos integrados e de qualidade superior.

10. O Governo concluirá o processo de adesão de Cabo Verde à Organização Mundial do Comércio e dará seguimento à adequação e modernização do sector, desenvolvendo a regulamentação, a regulação, a concorrência e reforçando a capacidade institucional.

O Governo promoverá o desenvolvimento das zonas francas comerciais em Cabo Verde.

11. O Governo promoverá uma política industrial que considere o novo contexto da competitividade internacional criada pela liberalização do comércio, a importância estratégica para a economia de uma produção industrial virada para a exportação e a produção industrial induzida pelo incremento do turismo e dos serviços.

12. O Governo prosseguirá com afincos os esforços para dotar o país de infra-estruturas modernas e competitivas de transportes – estradas, portos, aeroportos – de telecomunicações, de água, de saneamento e de energia.

13. A modernização do país deve estender-se ao mundo rural. O Governo adoptará uma abordagem que prossiga e alargue a modernização da agricultura e a diversificação das actividades produtivas, no quadro de um ordenamento do espaço rural em paralelo com a criação de infra-estruturas e de serviços essenciais, com realce para a electrificação.

14. Na presente legislatura, o Governo estruturará uma verdadeira economia marítima, valorizando os recursos numa perspectiva de gestão integrada e assegurando uma maior qualidade e eficácia dos serviços. As pescas, a indústria, a produção de água dessalinizada e de energia, os transportes marítimos, a construção e reparação naval, as infra-estruturas portuárias, os portos de recreio e marinas, os desportos náuticos e o turismo, para além de outros recursos subaquáticos são dimensões de uma agenda pública orientada para a valorização e o aproveitamento de todas as potencialidades que o mar cabo-verdiano proporciona.

15. O Governo assume o compromisso de prosseguir a política de promoção de um desenvolvimento com qualidade ambiental. A política ambiental, que será orientada para a defesa dos princípios de desenvolvimento durável, integrará de forma harmoniosa as componentes ambiental, económica e sócio-cultural.

16. O Governo integrará a dessalinização da água do mar e a regeneração de águas usadas na planificação dos recursos hídricos, com o objectivo de garantir o acesso a água potável a todos os habitantes e o seu abastecimento às novas unidades agrícolas modernas.

17. Como país insular, enfrentamos o desafio da valorização e gestão do território e dos recursos naturais. Nesta perspectiva, o Governo reforçará o sector do ordenamento do território, que é erigido para esta legislatura ao estatuto de instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento.

18. O Governo tem o firme propósito de reforçar continuamente a coesão nacional em prol de uma sociedade mais solidária, com menos pobreza e com igualdade de oportunidades.

Nesta linha, o Governo prosseguirá a reforma do sistema de segurança social, incluindo o sistema não contributivo e o sistema da Administração Pública, com

vista a garantir a universalidade das prestações; reforçará os programas de luta contra a pobreza e continuará a desenvolver políticas de habitação visando a melhoria da qualidade de vida dos cabo-verdianos.

19. O Governo vai conceder especial atenção ao desenvolvimento do sistema nacional de saúde para a prestação de cuidados de saúde cada vez melhores à população. Promoverá, ainda, as reformas necessárias para assegurar a sustentabilidade do sistema de saúde.

20. O Governo tem uma profunda preocupação com o bem-estar e o seu desenvolvimento da família, enquanto pedra basilar da sociedade. Assim, grande parte das políticas sociais deste governo, terá como destinatário e fim último, numa perspectiva sinérgica e integradora, as famílias cabo-verdianas, procurando cumprir, assim, os desideratos constitucionais de protecção da família pela sociedade e pelo Estado.

21. O Governo executará políticas garantidoras de uma maior equidade e igualdade de géneros e, uma maior democratização do sistema de relações de poder, da melhoria de oportunidades a todos os níveis e da mudança de comportamentos e atitudes.

22. Cabo Verde tem sabido agigantar-se no mundo pela pujança e riqueza da sua cultura. Somos disso devedores às mulheres e homens de cultura que, geração após geração, têm sabido combinar, de forma criativa e com estética, a tradição e a modernidade na música, nas letras, nas artes plásticas, enfim, nas mais variadas formas e manifestações da *alma mater* cabo-verdiana. O Governo prosseguirá os esforços de promoção, protecção e incentivo à cultura e aos criadores de cultura, como factor e objecto de desenvolvimento.

23. O Governo entende que a juventude deve estar no centro de todas as políticas públicas. Pretende-se uma juventude dinâmica, capacitada e com ambições. Deste modo, o Governo agirá no sentido de propiciar condições para que os jovens possam realizar as suas legítimas aspirações, designadamente através de políticas activas de qualificação e emprego, e nos domínios do empreendedorismo jovem, da habitação, das tecnologias de informação e comunicação, do turismo, da educação e da saúde.

24. O grande desafio da Reforma do Estado será assumido com ousadia e determinação. Constituirá, aliás, uma das grandes prioridades desta governação que tem como ambição modernizar o Estado, tanto a nível central como local, consolidando e densificando as instituições do país.

25. Assim, um vigoroso e coerente pacote de medidas e políticas a partir de uma visão estratégica, construída com o máximo de consenso possível, será executado pelo Governo no quadro de um processo de reconceitualização do Estado. Um Estado capaz de dar respostas às exigências de um país arquipélago e de diásporas. Um Estado social, moderno e sintonizado com os valores da Constituição da República, garantidor e respeitador da legalidade democrática. Um

Estado regulador e fomentador do empreendedorismo individual e social. Um Estado descentralizado, mas eficaz, que favoreça a articulação e integração de capacidades, competências, recursos institucionais, financeiros e humanos a nível de cada região, de forma a impulsionar um desenvolvimento equilibrado e sustentado do país.

26. Nesse âmbito, assumir-se-á de imediato iniciativas tendentes à revisão do Código Eleitoral, de um novo recenseamento eleitoral e da revisão da lei dos partidos políticos. Aprovar-se-á uma lei-quadro da descentralização e reforçar-se-á o poder local, transferindo novos poderes às autarquias e com eles mais recursos humanos e financeiros.

Encarar-se-á a possibilidade de densificação do poder local a nível infra-municipal favorecendo soluções de proximidade, a presença de autoridade administrativa e a resolução de questões que afectam o quotidiano, a nível das comunidades locais.

27. O movimento de reformas já iniciadas nas áreas da justiça, administração pública e segurança nacional, prosseguirá agora com dinamismo novo e de forma articulada na perspectiva de apresentação de resultados perceptíveis na vida dos cidadãos em termos de mais celeridade da Administração da Justiça, qualidade no atendimento a cidadãos e empresas e garantia da segurança e ordem públicas.

28. A reforma das Forças Armadas será concluída, reforçando-se a sua utilidade e a sua contribuição na valorização da nossa posição geo-estratégica e na transformação da nossa sub-região atlântica numa zona de paz, segurança e estabilidade.

29. É firme propósito do Governo continuar a boa governação, enquanto capital precioso para o desenvolvimento. Uma governação de resultados estribada nos princípios da transparência e do rigor. Uma governação que promova a boa utilização dos recursos públicos. Uma governação prestadora de contas. Uma governação atenta às aspirações de bem-estar e de liberdade das populações.

30. O Governo assume que a Administração Pública é um sector estratégico para o processo de transformação económica e social, para a intensificação da democracia, para a afirmação da cidadania e para o crescimento económico e a competitividade de Cabo Verde. Nesta linha, o Governo executará um amplo programa de reforma e de modernização da Administração Pública, designadamente nos domínios organizacionais, de qualificação e gestão dos recursos humanos, do processo decisório, de avaliação de desempenho individual e organizacional, visando sempre a prestação de serviços finais de qualidade e em tempo oportuno aos cidadãos e às empresas.

31. O Governo dispensará particular atenção ao sector da comunicação social, de modo a favorecer a densificação de uma opinião pública cada vez mais livre e autónoma.

O Governo criará as condições para reforçar o papel regulador do Estado, para reformar e modernizar o sector público de comunicação social e introduzir mudanças

legislativas favorecedoras da liberdade de criação e de expressão, a independência, o rigor e a qualidade, sempre ao serviço da democracia e da cidadania.

32. O Governo promoverá uma diplomacia pró-activa, tendo como elementos enformadores da política externa o reforço contínuo da imagem e credibilidade de Cabo Verde no mundo; a graduação de Cabo Verde para a saída do grupo dos países menos avançados; o estabelecimento de parcerias estratégicas que sirvam de ancora a segurança e ao desenvolvimento do país; a promoção do investimento externo directo; a manutenção e o reforço das relações bilaterais com os parceiros tradicionais de desenvolvimento; a defesa da paz e da segurança internacionais, privilegiando a afirmação do multilateralismo na regulação internacional, designadamente através de uma ONU reformada e fortalecida; o reforço da utilidade e do empenhamento de Cabo Verde no Continente Africano, com destaque para a sub-região da África Ocidental; a defesa da especificidade dos pequenos estados insulares nas relações internacionais, nomeadamente nas questões relacionadas com o comércio; a afirmação das comunidades cabo-verdianas nos países de acolhimento e o reforço do seu papel no processo de desenvolvimento de Cabo Verde; a afirmação da identidade cabo-verdiana no mundo, mediante uma diplomacia pública participada, nomeadamente cultural, com forte envolvimento da diáspora e da sociedade civil; o recurso aos mecanismos da segurança cooperativa para garantir a paz e a estabilidade aos cabo-verdianos, tirando partido pleno do estatuto de nação atlântica que é Cabo Verde.

33. O Governo promoverá políticas públicas visando a criação de condições para uma efectiva e crescente participação das comunidades cabo-verdianas no exterior, parte integrante desta Nação Global que é Cabo Verde, no processo de desenvolvimento económico, social e político do país.

O Governo apoiará as comunidades na projecção da nossa identidade nacional e na promoção dos seus interesses junto das respectivas sociedades de acolhimento.

O propósito deste Governo é o de trabalhar para construir a prosperidade de Cabo Verde e um futuro melhor para todos os seus filhos, num ambiente de diálogo propiciador de consensos e mobilizador de todas as competências e capacidades nacionais, para esta gigantesca obra de construção do Cabo Verde dos nossos sonhos.

Assim sendo,

A Assembleia Nacional, tendo apreciado o Programa do Governo e dando o seu acordo ao sentido da política geral nele traçado, entende estar suficientemente afiançada em como esse Programa será cumprido, pelo que, sufragando-o, declara a sua confiança no Governo da VII Legislatura.

Votada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n.º 4/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea *g*) do artigo 179.º da Constituição conjugado com o artigo 79.º do Regimento a seguinte resolução:

Artigo Único

À lista de deputados investidos, aprovada pela Resolução n.º 1/VII/2006, de 7 de Março, ficam adicionados os seguintes Deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral da África:

- António Pedro Pereira Duarte
- Jean Emmanuel da Cruz

Aprovada em 21 de Março de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n.º 5/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea *n*) do artigo 174.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do artigo 172.º, n.º 1, do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção com a seguinte composição:

- José Manuel Afonso Sanches – Presidente (PAICV)
- João Baptista Ferreira Medina – (MPD)
- Carlos Alberto Lopes Barbosa – (PAICV)
- Moisés Gomes Monteiro – (MPD)
- Vanusa Tatiana Fernandes Cardoso – (PAICV)

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos.

Aprovada em 6 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n.º 6/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São fixadas, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Nacional, as seguintes Comissões Especializadas:

- 1.ª Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Comunicação Social;
- 2.ª Comissão Especializada de Finanças e Orçamento;
- 3.ª Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território;
- 4.ª Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades;
- 5.ª Comissão Especializada de Reforma do Estado e Segurança;
- 6.ª Comissão Especializada de Saúde e Questões Sociais;
- 7.ª Comissão Especializada de Educação, Cultura, Juventude e Desportos.

Artigo 2.º

1. As Comissões Especializadas são compostas por sete Deputados, à excepção da 1.ª Comissão, que é composta por dez.

2. A composição das Comissões corresponderá à representatividade de cada partido na Assembleia Nacional.

3. Os Deputados da UCID participam nas Comissões Especializadas nos termos do artigo 44.º do Regimento.

Artigo 3.º

As Comissões Especializadas são integradas pelos Deputados que a seguir se indicam:

1.ª Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Comunicação Social:

1. Lívio Fernandes Lopes, PAICV
2. António Pascoal Silva dos Santos, MPD
3. David Hopffer de Cordeiro Almada, PAICV
4. Janine Tatiana Lélis de Carvalho, MPD
5. Armindo Cipriano Maurício, PAICV
6. Eurico Correia Monteiro, MPD
7. Vanusa Tatiana Fernandes Cardoso, PAICV

8. Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, MPD
9. José Maria Vaz de Pina, PAICV
10. Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, PAICV

2ª Comissão Especializada de Finanças e Orçamento:

1. Fernando Elísio Freire de Andrade, MPD
2. Libéria das Dores Antunes Brito, PAICV
3. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD
4. Eva Verona Teixeira Ortet, PAICV
5. Alcindo Francisco Rocha, MPD
6. João do Carmo Brito Soares, PAICV
7. Humberto Santos de Brito, PAICV

3ª Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território:

1. José Manuel Afonso Sanches, PAICV
2. Victor Manuel Lopes Coutinho, MPD
3. Emanuel Pereira Garcia Almeida, PAICV
4. Manuel Monteiro de Pina, MPD
5. Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, PAICV
6. Francisco António Dias, MPD
7. Jean Emmanuel da Cruz, PAICV

4ª Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades:

1. Mário Gomes Fernandes, MPD
2. Arnaldo Andrade Ramos, PAICV
3. Manuel Monteiro de Pina, MPD
4. Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, PAICV
5. Miguel da Cruz Sousa, MPD
6. António Pedro Pereira Duarte, PAICV
7. Alberto Alves, PAICV

5ª Comissão Especializada de Reforma do Estado e Segurança:

1. Armindo Cipriano Maurício, PAICV
2. Humberto André Cardoso Duarte, MPD
3. Carlos Alberto Lopes Barbosa, PAICV
4. Mário Ramos Pereira Silva, MPD

5. Justiniano Jorge Lopes de Sena, PAICV
6. Moisés Gomes Monteiro, MPD
7. Manuel Paulino Barbosa Amado, PAICV

6ª Comissão Especializada de Saúde e Questões Sociais:

1. Orlando Pereira Dias, MPD
2. Antero Teixeira, PAICV
3. João Baptista Ferreira Medina, MPD
4. Maria da Ressurreição Lopes Silva, PAICV
5. Austelino Tavares Correia, MPD
6. Manuel Gomes Fernandes, PAICV
7. Joanilda Lúcia Silva Alves, PAICV

7ª Comissão Especializada de Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

1. Fernando Lopes Robalo, PAICV
2. Filomena Maria Frederico Delgado, MPD
3. Afonso Silva Mendes da Fonseca, PAICV
4. Clemente Delgado Garcia, MPD
5. Miguel António Costa, PAICV
6. Filipe Baptista Gomes Furtado, MPD
7. António Alberto Mendes Fernandes, PAICV

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 7/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n)* do artigo 174° da Constituição da República, a seguinte Resolução:

Artigo 1°

São criados os seguintes Grupos Parlamentares de Amizade:

1. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/África do Sul.
2. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Angola.
3. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Brasil.

4. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/China.
5. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Cote D' Ivoire.
6. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Cuba.
7. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Federação Russa.
8. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/França.
9. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Guiné-Bissau.
10. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Kuweit.
11. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Mali.
12. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Moçambique.
13. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Níger.
14. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Portugal.
15. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/República Federal da Alemanha.
16. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/S.Tomé e Príncipe.
17. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Senegal.
18. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Burkina Faso.
19. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Itália.
20. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Luxemburgo.

Artigo 2º

Os Grupos Parlamentares de Amizade têm a seguinte composição:

1. Cabo Verde/África do Sul:

1. Humberto André Cardoso Duarte, MPD - Presidente
2. José Manuel Afonso Sanches, PAICV – Vice-Presidente
3. Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, PAICV
4. Janine Tatiana Santos Lélis de Carvalho, MPD
5. Humberto Santos Brito, PAICV
6. Onésimo Silveira, PAICV

2. Cabo Verde/Angola:

1. António Pedro Pereira Duarte, PAICV - Presidente
2. Austelino Tavares Correia, MPD – Vice-Presidente
3. Joanilda Lúcia Silva Alves, PAICV
4. Miguel António Costa, PAICV
5. Jorge Pedro Maurício dos Santos, MPD
6. Antero Teixeira, PAICV

3. Cabo Verde/Brasil:

1. David Hopffer de Cordeiro Almada, PAICV – Presidente
2. Fernando Elísio Freire de Andrade, MPD – Vice-Presidente
3. Vera Helena Pires Almeida, PAICV
4. Ernesto Ramos Guilherme Rocha, PAICV
5. Joana Gomes Rosa, MPD
6. Maria da Ressurreição Lopes da Silva, PAICV

4. Cabo Verde/China:

1. Mário Anselmo Couto Matos, PAICV – Presidente
2. Rui Alberto de Figueiredo Soares, MPD – Vice-Presidente
3. Manuel Paulino Barbosa Amado, PAICV
4. Eduardo Monteiro, PAICV
5. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD
6. Eva Verona Teixeira Ortet, PAICV

5. Cabo Verde/Cote D' Ivoire:

1. Libéria das Dores Antunes Brito, PAICV – Presidente
2. Alcindo Francisco Rocha, MPD – Vice-Presidente
3. Armindo Cipriano Maurício, PAICV
4. Antero Teixeira, PAICV
5. Manuel Monteiro de Pina, MPD
6. Afonso Silva Mendes da Fonseca, PAICV

6. Cabo Verde/Cuba:

1. Alberto Alves, PAICV – Presidente
2. Manuel Monteiro de Pina, MPD – Vice-Presidente

3. Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira, PAICV

4. Manuel Gomes Fernandes, PAICV

5. Francisco António Dias, MPD

6. Jean Emmanuel da Cruz, PAICV

7. Cabo Verde/Federação Russa:

1. Vera Helena Pires Almeida, PAICV – Presidente

2. Victor Manuel Lopes Coutinho, MPD – Vice-Presidente

3. Libéria das Dores Antunes Brito, PAICV

4. João do Carmo Brito Soares, PAICV

5. Moisés Gomes Monteiro, MPD

6. Ernesto Ramos Guilherme Rocha, PAICV

8. Cabo Verde/França:

1. Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, PAICV - Presidente

2. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD – Vice-Presidente

3. Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, PAICV

4. Afonso Silva Mendes da Fonseca, PAICV

5. Mário Gomes Fernandes, MPD

6. Arnaldo Andrade Ramos, PAICV

9. Cabo Verde/Guiné-Bissau:

1. Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira, PAICV – Presidente

2. Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, MPD – Vice-Presidente

3. Emanuel Pereira Garcia Almeida, PAICV

4. José Maria Vaz de Pina, PAICV

5. Filipe Baptista Gomes Furtado, MPD

6. Maria da Ressurreição Lopes da Silva, PAICV

10. Cabo Verde/Kuwait:

1. João Baptista Ferreira Medina, MPD - Presidente

2. Lívio Fernandes Lopes, PAICV – Vice-Presidente

3. José Luís Lima Santos, MPD

4. Humberto Santos de Brito, PAICV

5. João do Carmo Brito Soares, PAICV

6. Armindo Cipriano Maurício, PAICV

11. Cabo Verde/Mali:

1. Joana Gomes Rosa, MPD - Presidente

2. Fernando Lopes Robalo, PAICV – Vice-Presidente

3. José Maria Vaz de Pina, PAICV

4. Fernando Elísio Freire de Andrade, MPD

5. Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, PAICV

6. Arlindo Tavares Silva, PAICV

12. Cabo Verde/Moçambique:

1. Eduardo Monteiro, PAICV – Presidente

2. Filomena Maria Frederico Delgado, MPD – Vice-Presidente

3. Carlos Alberto Lopes Barbosa, PAICV

4. António Pedro Pereira Duarte, PAICV

5. José Maria Gonçalves de Barros, MPD

6. Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, PAICV

13. Cabo Verde/Niger:

1. Arnaldo Andrade Ramos, PAICV - Presidente

2. Clemente Delgado Garcia, MPD – Vice-Presidente

3. Humberto Santos de Brito, PAICV

4. Vanusa Tatiana Fernandes Cardoso, PAICV

5. Rui Alberto de Figueiredo Soares, MPD

6. Fernando Lopes Robalo, PAICV

14. Cabo Verde/Portugal:

1. Miguel da Cruz Sousa, MPD - Presidente

2. Vanusa Tatiana Fernandes Cardoso, PAICV – Vice-Presidente

3. Onésimo Silveira, PAICV

4. Eurico Correia Monteiro, MPD

5. David Hopffer de Cordeiro Almada, PAICV

6. Hermes Silva dos Santos, PAICV

15. Cabo Verde/República Federal da Alemanha:

1. António Pascoal Silva Santos, MPD - Presidente

2. Lívio Fernandes Lopes, PAICV – Vice-Presidente

3. José Domingos António Lopes, PAICV
4. Humberto André Cardoso Duarte, MPD
5. José Manuel Afonso Sanches, PAICV
6. Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, PAICV

16. Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe:

1. Jorge Arcanjo Nogueira, MPD- Presidente
2. António Pedro Pereira Duarte, PAICV – Vice-Presidente
3. Miguel António Costa, PAICV
4. Clemente Delgado Garcia, MPD
5. Justiniano Jorge Lopes de Sena, PAICV
6. Joanilda Lúcia Silva Alves, PAICV

17. Cabo Verde/Senegal:

1. Jean Emmnuel da Cruz, PAICV – Presidente
2. Mário Gomes Fernandes, MPD – Vice-Presidente
3. Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, PAICV
4. Mário Anselmo Couto de Matos, PAICV
5. Filomena Maria Frederico Delgado, MPD
6. Justiniano Jorge Lopes de Sena, PAICV

18. Cabo Verde/Burkina Faso:

1. Filipe Baptista Gomes Furtado, MPD - Presidente
2. Eva Verona Teixeira Ortet, PAICV – Vice-Presidente
3. Arlindo Tavares Silva, PAICV
4. Miguel da Cruz Sousa, MPD
5. António Pedro Pereira Duarte, PAICV
6. Justiniano Jorge Lopes de Sena, PAICV

19. Cabo Verde/Itália:

1. Agostinho António Lopes, MPD - Presidente
2. António Alberto Mendes Fernandes, PAICV – Vice-Presidente
3. Emanuel Pereira Garcia Almeida, PAICV
4. Francisco António Dias, MPD
5. Hermes Silva dos Santos, PAICV
6. Vanusa Tatiana Fernandes Cardoso, PAICV

20. Cabo Verde/Luxemburgo:

1. Eva Verona Teixeira Ortet, PAICV – Presidente
2. Jorge Pedro Maurício dos Santos, MPD – Vice-Presidente
3. Carlos Alberto Lopes Barbosa, PAICV
4. Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, PAICV
5. Mário Ramos Pereira Silva, MPD
6. Manuel Gomes Fernandes, PAICV

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 8/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São eleitos os Deputados abaixo indicados para integrarem o Grupo Nacional da União Interparlamentar (U.I.P.):

1. Mário Anselmo Couto de Matos (PAICV)
2. Jorge Pedro Maurício dos Santos (MPD)
3. Lívio Fernandes Lopes (PAICV)
4. Miguel da Cruz Sousa (MPD)
5. Onésimo Silveira (PAICV)
6. Eurico Correia Monteiro (MPD)
7. Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, PAICV
8. Janine Tatiana Santos Lélis de Carvalho (MPD)
9. José Domingos António Lopes (PAICV)
10. Francisco António Dias (MPD)
11. Joanilda Lúcia Silva Alves (PAICV)

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 9/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174° da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São designados os Deputados abaixo indicados para integrarem o Parlamento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental –CEDEAO:

1. António Pedro Pereira Duarte (PAICV)
2. Filomena Maria Frederico Delgado (MPD)
3. Jean Emmanuel da Cruz (PAICV)
4. Mário Gomes Fernandes (MPD)
5. Maria da Ressurreição Lopes da Silva (PAICV)

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 10/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174° da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São eleitos os Deputados abaixo indicados para integrarem o Parlamento Pan-Africano:

1. Eva Verona Teixeira Ortet (PAICV)
2. João Baptista Ferreira Medina (MPD)
3. José Manuel Afonso Sanches (PAICV)
4. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira (MPD);
5. Hermes Silva dos Santos (PAICV)

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 11/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174° da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São eleitos os Deputados abaixo indicados para integrarem o Grupo Nacional à Assembleia Interparlamentar do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa (FPLP):

1. Rui Mendes Semedo (PAICV)

2. José Ulisses Correia e Silva (MPD)

3. Armindo Cipriano Maurício (PAICV)

4. António Pascoal Silva dos Santos (MPD)

5. Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira (PAICV)

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 12/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174° da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo Único

É eleito o Deputado David Hopffer de Cordeiro Almada para exercer a função de Representante do Parlamento Cabo-Verdiano junto da Assembleia Paritária ACP/UE.

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n° 13/VII/2006

de 24 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *n*) do artigo 174° da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São eleitos os Deputados abaixo indicados para integrarem o Grupo Nacional à Assembleia Parlamentar da Francofonia (APF):

1. Manuel Amaro Rodrigues Monteiro (PAICV)
2. Victor Manuel Lopes Coutinho (MPD)
3. Emanuel Pereira Garcia Almeida (PAICV)
4. Joana Gomes Rosa (MPD)
5. Libéria das Dores Antunes Brito (PAICV)

Aprovada em 7 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		Para países estrangeiros:	Ano		Semestre	
	I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série		11.237\$00	8.721\$00	II Série	7.913\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 180\$00